

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE (TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA/TCF E EXAME TOXICOLÓGICO) DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO 2015 (CFO/2015) – MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

O TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos do Edital DRH/CRS nº 05/2014, de 30/05/2014 que regula o Concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais, da Polícia Militar de Minas Gerais, inserto no “Minas Gerais” nº 101 de 03/06/2014, convoca o candidato abaixo para submissão ao TCF e exame toxicológico, mediante liminar judicial, a saber:

I - ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO:

1. O TCF, cujas provas constam no item 11 do edital regulador do certame, será aplicado na Academia de Polícia Militar (APM), e realizado em conformidade com a Resolução nº 3.322, de 24/09/1996 e alterações.
2. O TCF ocorrerá no dia **15/01/2015-QUINTA-FEIRA**, com chamada para o candidato, às **09:00h**, na pista de atletismo da APM, sito à Rua Diábase, nº 320, bairro Prado, nesta Capital, sendo o resultado publicado no dia **16/01/2015**.
3. O candidato deverá portar documento de identidade com assinatura e fotografia que permita sua perfeita identificação, sem o qual não poderá realizar os testes.
4. O candidato só poderá deixar o local de aplicação do teste e deslocar-se de uma modalidade para o local de outra, acompanhado de um militar da comissão.
5. A pontuação obtida pelo candidato corresponderá ao somatório de sua nota em cada prova, cujo valor máximo será de 80 (oitenta) pontos. Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta.
6. O candidato que não atingir o índice mínimo de 12 (doze) pontos em qualquer uma das provas do TCF será considerado **REPROVADO** e automaticamente eliminado do processo seletivo.
7. Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição e exames laboratoriais. Será eliminado do TCF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.
8. O candidato, deverá providenciar, a partir desta data, **13/01/2015**, a realização do exame toxicológico e entregá-lo no Centro de Recrutamento e Seleção (CRS), na Rua dos Pampas, nº 701, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, pessoalmente ou através de representante legal, até o dia **28/01/2015, no horário de 08h30min às 17h, sendo o resultado publicado no dia 29/01/2015**.

ORD	INSCRIÇÃO	UF	CANDIDATO	PROCESSO Nº
1.	116.519-20	MG	DAVI NASCIMENTO DIMAS	0024.15.001244-1

Belo Horizonte, 13 de Janeiro de 2015.

(a) Marco Antonio Ferreira Esposito, Ten Cel PM
Respondendo pela Chefia do CRS